CARTEIRA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAITA

A Carteira de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados pela Saúde de Paranaíta. As informações irão facilitar seu dia a dia.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICA E MULTIPROFISSIONAL.

As Unidades Básicas de Saúde da Família – PSF são a principal porta de entrada de toda a Rede de Atenção à Saúde, elas são responsáveis por cuidar de você e da sua família. Cada PSF conta com equipe composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde, cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal. Esses profissionais podem atuar conjuntamente com o apoio e auxílio das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), que contam com profissionais de outras especialidades (nutricionista, assistente social e profissional de educação física). Nesse modelo, você e sua família terão sempre uma equipe de referência com quem contar. Como essa equipe está apta a atender bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, o acompanhamento com a mesma equipe se dá ao longo das diferentes fases da vida. Ao chegar a uma Unidade Básica de Saúde, você será acolhido por um profissional, que ouvirá seu relato de queixas ou necessidade de informações e, a partir disso, será avaliada a necessidade de atendimento imediato (casos agudos e de maior gravidade), procedimentos, vacinação, agendamento (para residentes na área de abrangência da equipe/unidade) ou referenciamento à unidade de saúde responsável pelo território no qual você reside. Ações como consultas, cadastro, visitas domiciliares, acompanhamento de condições como diabetes e hipertensão, acompanhamento do pré-natal, são realizadas pela sua equipe de referência. Quando houver necessidade de consultas ou atendimentos com outros profissionais como: cardiologista, oftalmologista, ortopedista, neurologista, psiquiatra, entre outros, estas serão avaliadas pela equipe de saúde da família e encaminhadas para agendamento pelo complexo regulador.

ATENÇÃO CENTRADA NO ADULTO E IDOSO

Abordagem das hepatites virais agudas
Abordagem Sindrômica de Infecções Sexualmente Transmissíveis
Assistência ao climatério
Assistência ao pré-natal Assistência ao puerpério
Atenção à saúde bucal
Avaliação pré-concepção
Identificação e acompanhamento de doenças relacionadas ao trabalho
Imunização de rotina e participação nas campanhas
Manejo da dengue e outras arboviroses
Manejo das doenças cardiovasculares
Manejo das doenças crônicas respiratórias
Manejo de hanseníase
Manejo de outras doenças crônicas prevalentes
Manejo de parasitoses intestinais
Manejo de tuberculose
Planejamento familiar e direito sexual e reprodutivo
Prestar apoio/orientação aos cuidadores de deficientes
Prevenção de quedas e fraturas em idosos
Prevenção, identificação e acompanhamento das DST e HIV
Prevenção, identificação e acompanhamento de distúrbios nutricionais
Prevenção, identificação e acompanhamento de situações de violência contra mulheres Manejo de problemas ginecológicos mais comuns
Prevenção, identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos
Prevenção, identificação e acompanhamento do idoso em processo de fragilização
Prevenção, identificação e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis
Promoção do envelhecimento ativo e saudável
Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo ou Papanicolau)
Rastreamento de câncer de mama
Rastreamento de dislipidemia em adultos
Rastreamento de Diabetes Mellitus
Rastreamento de Hipertensão Arterial
Rastreamento e aconselhamento para alcoolismo
Rastreamento e aconselhamento para tabagismo
Realização de atividades de grupo
Realizar levantamento e acompanhamento dos deficientes na comunidade
Visitas Domiciliares

ATENÇÃO CENTRADA NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE

Acolhimento com avaliação de risco (demanda espontânea)
Acolhimento mãe-bebê após alta da maternidade
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, com utilização da Caderneta de Saúde da Criança (0 a 10 anos)
Acompanhamento do crescimento o, com utilização da Caderneta de Saúde do Adolescente.
Apoio e vigilância à saúde das crianças adolescentes portadoras de doenças crônicas e deficiências
Assistência a problemas mais comuns no recém-nascido e no lactente
Atenção à saúde bucal
Atendimento aos agravos prevalentes na infância e na adolescência Identificar situações que requeiram atendimento de urgência e/ou especializado/internação e encaminhar quando necessário
Atividades educativas individuais e coletivas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável da criança
Atividades educativas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável e do vínculo pais e filhos
Atualização do Calendário Vacinal
Estadiamento puberal (estágios de Tanner)
Identificação, tratamento e acompanhamento de crianças e adolescentes com asma
Acompanhar crianças no Programa Bolsa Família
Imunização de rotina e participação nas campanhas
Manejo dos problemas mais comuns na adolescência
Prevenção da violência contra crianças e adolescentes e acolhimento/atendimento/notificação/acompanhamento dos casos suspeitos ou confirmados
Prevenção do tabagismo
Prevenção do uso de drogas
Prevenção dos acidentes e violências
Promoção da atividade física
Promoção da saúde sexual e reprodutiva
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis
Promoção e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais
Realizar ações para a Saúde do Escolar (atividades em escolas e creches da área)
Realizar consulta para mãe e bebê nos primeiros 7 dias pós-parto (visita domiciliar ou na unidade de saúde
Teste da Linguinha (encaminhamento)
Teste da orelhinha (encaminhamento)
Teste do pezinho
Vigilância do recém-nato de risco/vulnerável
Visitas Domiciliares
Identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes em risco nutricional (baixo peso, sobrepeso e obesidade)

ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL EM TODOS OS CICLOS DE VIDA

Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel
Ação coletiva de escovação dental supervisionada
Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica
Ações do Programa Saúde na Escola
Aplicação de selante (por dente)
Aplicação tópica de flúor
Atendimento clínico ambulatorial na Unidade de Saúde
Atendimento de urgência em atenção básica
Atividade educativa/orientação em grupo na atenção básica
Capeamento pulpar
Encaminhamento para a realização de procedimentos de média complexidade, quando necessários.
Escovação dental supervisionada
Evidenciação/revelação de placa bacteriana
Exame clínico para identificação de lesões suspeitas de malignidade
Exodontias/extrações de dentes permanentes e decíduos
Instrução de higiene oral
Primeira consulta odontológica programática
Radiografia periapical
Restauração de dentes anteriores e posteriores decíduos e permanentes, em amálgama, resina composta fotopolimerizável e cimento de ionômero de vidro
Retirada de pontos de cirurgias básicas
Selamento provisório de cavidade dentária
Tartarotomia/raspagem de cálculo
Visita domiciliar
Fornecimento de Prótese Dentária

PROMOÇÃO À SAÚDE EM TODOS OS CICLOS DE VIDA

Promoção da Alimentação Saudável

Incentivo e orientação da prática regular de atividade física
Grupos de promoção da atividade física
Mobilização comunitária
Atividades que fortaleçam o protagonismo dos indivíduos e da comunidade

PROCEDIMENTOS

Acompanhamento e avaliação de portadores diabetes mellitus
Administração de medicamentos
Atendimento hipertensão arterial
Atendimento médico de urgência com observação
Atividade coletiva de educação em saúde profissional de nível médio
Atividade coletiva educação em saúde profissional de nível superior
Atividades executadas por agente comunitário de saúde
Avaliação de acuidade visual
Cateterismo vesical
Cauterização química de pequenas lesões
Cirurgia da unha (cantoplastia)
Coleta de material exame laboratorial
Coleta de material para Biopsia/punção de tumores superficiais de pele
Coleta de material para exame citopatológico (Papanicolaou)
Consulta de enfermagem
Consulta médica
Consulta médica domiciliar
Consulta médica para hanseníase
Consulta médica puerperal
Consulta para avaliação clínica do fumante
Consulta para hanseníase
Consulta para tuberculose
Consulta pré-natal realizada por enfermeiro
Consulta puerperal realizada por enfermeiro
Consulta/atendimento de urgência em clínicas básicas
Consulta/atendimento em atenção básica de enfermeiro
Controle de glicemia capilar
Controle de pressão arterial
Curativo
Curativo em pé diabético
Debridamento e curativo de escara ou ulceração
Drenagem de abscesso
Drenagem de hematoma subungueal
Estesiometria (teste de sensibilidade)
Exérese de calo
Manejo de queimaduras
Nebulização
Realização do teste do pezinho
Remoção de cerúmen
Retirada de corpo estranho de nariz, olho, ouvido e subcutâneo.
Retirada de pontos
Sutura de lesões superficiais de pele
Tamponamento de Epistaxe
Tratamento de miíase furunculóide
Visita domiciliar consulta/atendimento em atenção básica
Visita domiciliar por profissional de nível médio

ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PSF E NASF

Posto de Saúde da Família I e Núcleo de Ampliado de Saúde da Família e AB.
CNES: 2655624
Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.
Fone: (66) 3563 1880
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Posto de Saúde da Família II
CNES: 3037258
Localização: Rua Juara, S/N, Bairro Jardim Esperança.
Fone: (66) 3563 1808
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das13:00 às 17:00 horas.

Posto de Saúde da Família São Pedro
CNES: 2471647
Localização: Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro, Zona Rural.
Fone: (66) 9 9935 8638
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Posto de Saúde da Família IV
CNES: 2471655
Localização: Avenida Ayrton Senna, S/N, Centro.

Fone: (66) 3563 1361
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS OU REFERENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

A rede de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no âmbito da Secretária de Saúde de Paranaíta é constituída pelos seguintes componentes: Serviços hospitalares de emergência, Serviços de diagnóstico Laboratorial, Serviços de Reabilitação e Serviços de Especialidades Médicas. A forma de acesso à estes serviços é por meio das Unidades Básicas de Saúde da Família – PSF, que fazem o referenciamento dos usuários à outros pontos da rede de atenção a saúde, excetuando-se o serviço de Pronto Socorro das Urgências.

ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência hospitalar é organizada de forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, tendo como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado. Oferece atendimento de pronto socorro, destinado ao tratamento das emergências, e de internação caso seja a necessidade do usuário. Cada usuário que procura atendimento de emergência recebe durante o seu acolhimento uma pulseira que identifica através de cores a Classificação de Risco, estabelecendo a ordem de atendimento, garantindo equidade no atendimento onde quem mais precisa recebe o atendimento primeiro.
Casos que exigem atendimento de maior complexidade são encaminhados a outras referencias hospitalares, exemplo: Hospital Regional Albert Sabin – AF.

PROCEDIMENTOS:
Administração de Medicamentos
Atendimento a todas as emergências e urgências.
Cateterismo vesical
Consultas ambulatoriais
Curativos
Eletrocardiograma
Internações Hospitalares
Observação
Procedimentos ambulatoriais
Remoção em ambulância
Sondagem gástrica
Suturas

ENDEREÇO:
Hospital Municipal de Paranaíta
Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.
Fone: (66) 3563 2082
Funcionamento: Ininterrupto. (Todos os dias da semana, 24 horas por dia)

ATENDIMENTO LABORATORIAL

Os exames laboratoriais ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde são realizados por meio de serviços próprios ou contratos ou ainda pactuados com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Exames Laboratoriais realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas

ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
BACTERIOSCOPIA - FEZES / GRAM DE FEZES
BACTEROSCOPIA GRAM SECREÇÃO VAGINAL
BETA HCG - QUANTITATIVO
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO TIPAGEM
DOSAGEM DE ACIDO URICO
DOSAGEM DE AMILASE
DOSAGEM DE ANTIESTREPTOLOSINA (ASLO)
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
DOSAGEM DE BILIRRUBINAS - TOTAL E FRAÇÕES
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL
DOSAGEM DE CREATININA
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB CKMB
DOSAGEM DE GAMAGLUTAMILTRANSFERASE GAMA GT GGT
DOSAGEM DE GLICOSE
DOSAGEM DE GLICOSE POS PRANDIAL
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
DOSAGEM DE QUALITATIVO DE TROPONINA I

DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
DOSAGEM DE URÉIA
HEMOGRAMA COMPLETO
PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS EPF EXAME
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
PESQUISA HEPATITE B: HBSAG
PROVA DO LATEX (FR) / FATOR REUMATOIDE
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG IGM NS1 DENGUE DUO
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE
VHS / HEMOSSEDIMENTAÇÃO

ENDEREÇO:
Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Paranaíta
Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.
Fone: (66) 3563 1045
Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas.

ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO JESUS DE NAZARÉ-UDR

A Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré é classificada como ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação voltada ao atendimento de pessoas com deficiência física e/ou intelectual e/ou auditiva, transitória ou definitiva, que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva.

Serviços oferecidos pela Unidade Descentralizada de Reabilitação

ASSITENTE SOCIAL
Visita Domiciliar
Acompanhamento/escuta Inicial/orientação
Atividade Educativa e Educação em Grupo
Atendimento Individual

FISIOTERAPIA
Atendimento a paciente com transtorno respiratório e complicações sistêmicas
Atendimento a pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelético com ou sem complicações
Atendimento nas alterações motoras
Atendimento a paciente com distúrbios neurocinéticofuncionais com ou sem complicações sistêmicas
Atendimento fisioterapeutico em paciente com comprometimento cognitivo
Atendimento/Consulta Individual

FONOAUDIOLOGIA
Visita Domiciliar
Avaliação Auditiva Comportamental
Avaliação da Linguagem, Escrita e Leitura
Avaliação da Linguagem Oral
Teste da Linguinha
Avaliação Vocal
Terapia Fonoaudiológica Individual
Estimulação Precoce para o desenvolvimento Neuropsicomotor
Atividade Educativa e Educação em Grupo
Atendimento/Consulta Individual

PSICOLOGIA
Visita Domiciliar
Aplicação de Teste para Psicodiagnóstico
Terapia Individual / Psicoterapia
Atendimento em Oficina Terapêutica
Atendimento/Consulta Individual

EDUCADOR FÍSICO
Atividade Física em Grupo
Hidroginástica
Atividade Educativa e Educação em Grupo
Sling

ENDEREÇO:
Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré - UDR
Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.
Fone: (66) 3563 1467
Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS/COMPLEXO REGULADOR

Serviços responsáveis pela regulação do acesso e atendimento dos pacientes às consultas especializadas, aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, bem como aos demais procedimentos ambulatoriais especializados ou não. Conforme as pactuações com outros níveis de complexidade os usuários são regulados conforme os critérios de urgência e emergência definidos pelos profissionais médicos seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Serviços regulados pelo Complexo Regulador Municipal

Serviços realizados no município de Paranaíta
Consulta Especializada em Dermatologia
Consulta Especializada em Hansenologia
Consulta Especializada em Neurologia
Consulta Especializada em Obstetrícia
Consulta Especializada em Oftalmologia
Consulta Especializada em Ortopedia
Consulta Especializada em Otorrinolaringologia
Consulta Especializada em Psiquiatria
Eletrocardiograma
Eletroencefalograma
Exames de Ultrassonografia

Serviços realizados na referência Alta Floresta
Audiometria
Colonoscopia
Colposcopia
Consulta Especializada em Cardiologia
Consulta Especializada em Cirurgia Geral
Consulta Especializada em Endocrinologia
Consulta Especializada em Ginecologia/Obstetrícia
Consulta Especializada em Neurologia
Consulta Especializada em Ortopedia
Consulta Especializada em Otorrinolaringologia
Consulta Especializada em Pediatria
Consulta Especializada em Reumatologia
Consulta Especializada em Urologia
Ecocardiografia de Estresse
Ecocardiografia Transtorácica (Ecodopplercardiograma)
Ecocardiograma
Endoscopia
Escanometria
Exames de Raios-X
Imitanciometria
Laringoscopia
Logoaudiometria
Mamografia
Monitoramento Holter 24 horas
Teste do Olhinho
Teste Ergométrico
Ultrassonografia de Carótidas

Serviços realizados na referência Sinop
Consulta Especializada em Oncologia
Densitometria Óssea
Hemodiálise

Serviços realizados na referência Sorriso
Tomografia Computadorizada
Ressonância Magnética
Espirometria

Serviços realizados na referência Cuiabá
Angiografia Cerebral 4 vasos
Avaliação de Marcapasso
Avaliação Urodinâmica Completa
Biópsias
Broncoscopia
Capsulotomia Yag Laser
Cateterismo Cardíaco

Cintilografia
Colangiopancreatotografia Retrograda
Consulta Especializada com Traumatologista Bucomaxilofacial
Consulta Especializada em Alergia e Imunologia
Consulta Especializada em Cirurgia Pediátrica
Consulta Especializada em Cirurgia Cardiovascular
Consulta Especializada em Cirurgia Pediátrica
Consulta Especializada em Cirurgia Plástica Reconstrutora
Consulta Especializada em Cirurgia Torácica
Consulta Especializada em Coloproctologia
Consulta Especializada em Gastroenterologista
Consulta Especializada em Ginecologia (Cirúrgica)
Consulta Especializada em Infectologia
Consulta Especializada em Mastologia
Consulta Especializada em Nefrologia
Consulta Especializada em Neurocirurgião
Consulta Especializada em Oncologia
Consulta Especializada em Otorrinolaringologia (Cirúrgica)
Consulta Especializada em Pneumologia
Consulta Especializada em Urologia(Cirúrgica)
Ecodopplercardiografia
Eletrococleografia
Eletroneuromiografia
Gasometria
Histeroscopia
Laringoscopia
Litotripsia
Plestimografia
Polissonografia
Quimioterapia
Radioterapia
Ressonância Magnética
Tomografia Computadorizada
Videolaringoscopia

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

O Complexo Regulador Municipal garante o transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio seguindo o princípio da acessibilidade aos serviços de saúde, sendo estes realizados com veículos próprios ou concessão de passagens, no âmbito do estado de Mato Grosso.
Oferece ainda Ajuda de Custo para pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio conforme **Lei Municipal Nº 1.021/2019.**

ENDEREÇO:
Complexo Regulador de Paranaíta
Localização: Rua Alceu Rossi, s/nº - Centro
Fone: (66) 3563 1712
Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR.

A Vigilância em Saúde compreende um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de **saúde** individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Serviços realizados pela Vigilância Ambiental
Monitoramento das Arboviroses
Bloqueio Químico
Levantamento de índice e Tratamento
Vacinação Antirrábica Animal
Pesquisa de Triatomíneo
Exame de Gota espessa para malária
Vigilância do Caramujo Africano

Serviços realizados pela Vigilância Epidemiológica
Acompanhamento das Notificações de Agravos de Interesse da Saúde
Programa Municipal de Imunizações/Vacinação
Monitoramento das Doenças Diarreias
Monitoramento das Doenças Exantemáticas
Monitoramento do Tétano Neonatal
Monitoramento da Paralisia Flácida Aguda
Monitoramento e Acompanhamento das Doenças Infecto-contagiosas (Tuberculose/Hanseníase/Leishmaniose)

Serviços realizados pela Vigilância Sanitária
Recebimento de denúncias/reclamações
Atendimento à denúncias/reclamações
Atividade educativa para a população
Inspeção dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária
Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária
Atividades educativas para o setor regulado
Notificações de Situações de Risco à Saúde (entulho, lixo, depósitos de inservíveis)

Serviços realizados pela Vigilância em Saúde do Trabalhador
Atividade educativa em saúde do trabalhador
Inspeções Solicitadas pelo Ministério Público do Trabalho

ENDEREÇO:
Vigilância em Saúde
Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.
Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

RELAÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS OFERTADOS PELO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO MUNICIPAL

Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Ministério da Saúde/Estado de Mato Grosso/Município)

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é constituído por uma relação de medicamentos e de insumos farmacêuticos voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica. O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados. O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos Insulina humana NPH, insulina humana regular e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: contraceptivos orais, injetáveis, dispositivo intra-uterino (DIU) e diafragma.

COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1	ACICLOVIR	50 MG/G	CREME
2	ACICLOVIR	200MG	COMPRIMIDO
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO	500 MG	COMPRIMIDO
5	ACIDO FÓLICO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
6	ACIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO
7	ACIDO TRANEXAMICO	250MG	COMPRIMIDO
8	ACIDO VALPROICO	250 MG	COMPRIMIDO
9	ACIDO VALPROICO	500MG	COMPRIMIDO
10	ACIDO VALPROICO	50MG/ML	XAROPE
11	ALBENDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
12	ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO
13	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG	COMPRIMIDO
14	ALOPURINOL	100MG	COMPRIMIDO
15	ALOPURINOL	300 MG	COMPRIMIDO
16	AMOXICILINA	25MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
17	AMOXICILINA	500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO	500MG+125MG	COMPRIMIDO
19	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO	50+12,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
20	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO
21	ATENOLOL	100 MG	COMPRIMIDO
22	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO
23	AZITROMICINA	40MG/ML	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL
24	BENZOATO DE BENZILA	25%,	EMULÃO TÓPICA
25	BENZOILMETRONIDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
26	BESILATO DE ANLODIPINO	10MG	COMPRIMIDO
27	BESILATO DE ANLODIPINO	5MG	COMPRIMIDO
28	BROMETO IPRATRÓPIO	0,25MG/ML (equivalente a 2,02mg/ml de ipratrópio)	SOLUÇÃO INALATORIA
29	BROMETO IPRATRÓPIO	20MCG/DOSE	SOLUÇÃO INALATORIA
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL	5MG/ML	FRASCO/SOLUÇÃO INALATORIA
31	BUDESONIDA	32MCG	AEROSSOL NASAL
32	BUDESONIDA	50MCG	AEROSSOL NASAL
33	BUDESONIDA	64MCG	AEROSSOL NASAL
34	CAPTOPRIL	25MG	COMPRIMIDO
35	CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
36	CARBAMAZEPINA	200MG	COMPRIMIDO
37	CARBAMAZEPINA	400MG	COMPRIMIDO
38	CARBONATO DE LITIO	300MG	COMPRIMIDO

39	CARVEDILOL	3,125MG	COMPRIMIDO
40	CARVEDILOL	6,25 MG	COMPRIMIDO
41	CARVEDILOL	12,5 MG	COMPRIMIDO
42	CARVEDILOL	25 MG	COMPRIMIDO
43	CEFALEXINA	50MG/ML	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL
44	CEFALEXINA	500 MG	CÁPSULAS/COMPRIMIDO
45	CETOCONAZOL SHAMPOO	20MG/G (2%)	LIQUIDO
47	CLARITROMICINA	500MG	COMPRIMIDO/CAPSULAS
48	CLARITROMICINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
49	CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
50	CLORETO DE SODIO	0,90%	SOLUÇÃO NASAL
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 MG	COMPRIMIDO
52	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25 MG	COMPRIMIDO
53	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	2 MG	COMPRIMIDO
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG	COMPRIMIDO
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	500 MG	COMPRIMIDO
55	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	300MG	CAPSULAS
56	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	10 MG	COMPRIMIDO
57	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	25MG	COMPRIMIDO
58	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO
59	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO
60	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG	COMPRIMIDO/CAPSULAS
61	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25MG	COMPRIMIDO
62	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	50MG	COMPRIMIDO
63	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	2%	GELEIA
64	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG	COMPRIMIDO
65	CLORIDRATO DE METFORMINA	500 MG	COMPRIMIDO
66	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10 MG	COMPRIMIDO
67	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
68	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	25 MG	CAPSULAS
69	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	50 MG	CAPSULAS
70	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG	COMPRIMIDO
71	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA	300MG	COMPRIMIDO
72	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40 MG	COMPRIMIDO
73	CLORIDRATO DE RANITIDINA	15 MG/ML	XAROPE
74	CLORIDRATO DE RANITIDINA	150 MG	COMPRIMIDO
75	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	80MG	COMPRIMIDO
76	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120MG	COMPRIMIDO
77	DEXAMETASONA	0,1%,	CREME
78	DEXAMETASONA	0,1MG/ML	ELIXIR
79	DEXAMETASONA	4 MG	COMPRIMIDO
80	DIAZEPAM	10 MG	COMPRIMIDO
81	DIGOXINA	0,25 MG	COMPRIMIDO
82	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	5MG	COMPRIMIDO
83	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
84	DIPIRONA SÓDICA	500MG	COMPRIMIDO
85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	50MCG/DOSE	AEROSSOL
86	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	250MCG/DOSE	AEROSSOL
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	200MCG/DOSE	AEROSSOL
88	DOXICICLINA	100MG	COMPRIMIDO
89	ESPIRONOLACTONA	25MG	COMPRIMIDO
90	ESPIRONOLACTONA	100 MG	COMPRIMIDO
91	ESTOLATO DE ERITROMICINA	25 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
92	ESTOLATO DE ERITROMICINA	500MG	COMPRIMIDO
93	ESTROGENIOS CONJUGADOS	0,3 MG	COMPRIMIDO
94	ESTROGENIOS CONJUGADOS	0,625 MG/G	COMPRIMIDO
95	FENITOINA SÓDICA	20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
96	FENITOÍNA SÓDICA	100 MG	COMPRIMIDO
97	FENOBARBITAL SÓDICO	100 MG	COMPRIMIDO
98	FENOBARBITAL SÓDICO	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
99	FINASTERIDA	5MG	COMMPRIMIDO
100	FLUCONAZOL	150MG	CAPSULAS
101	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA, SOLUÇÃO ORAL	4,02MG/ML (EQUIVALENTE 3MG/ML)	SOLUÇÃO ORAL
102	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO
103	GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO
104	HALOPERIDOL	1MG	COMPRIMIDO
105	HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO
106	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	COMPRIMIDO

107	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	61,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
108	IBUPROFENO	50MG/ML	GOTAS
109	IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO
110	ITRACONAZOL	100 MG	CAPSULAS
111	IVERMECTINA	6MG	COMPRIMIDO
112	LACTULOSE	667MG	XAROPE
113	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200MG + 50MG	COMPRIMIDO
114	LEVODOPA + CARBIDOPA	25MG + 250MG	COMPRIMIDO
115	LEVOTIROXINA SODICA	25MG	COMPRIMIDO
116	LEVOTIROXINA SODICA	50MG	COMPRIMIDO
117	LEVOTIROXINA SODICA	100MG	COMPRIMIDO
118	LORATADINA	10MG	COMPRIMIDO
119	LORATADINA	1MG/ML	XAROPE
120	LOSARTANA POTASSICA	50MG	COMPRIMIDO
121	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2 MG	COMPRIMIDO
122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML,	XAROPE
123	MALEATO DE ENALAPRIL	5MG	COMPRIMIDO
124	MALEATO DE ENALAPRIL	10MG	COMPRIMIDO
125	MALEATO DE ENALAPRIL	20MG	COMPRIMIDO
126	MALEATO DE TIMOLOL	0,50%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
127	MESILATO DE DOXAZOSINA	2MG	COMPRIMIDO
128	MESILATO DE DOXAZOSINA	4MG	COMPRIMIDO
129	METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO
130	METRONIDAZOL	100 MG/G (10%)	GELÉIA, VAGINAL
131	METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO
132	METRONIDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO
133	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	20MG	COMPRIMIDO
134	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	40MG	COMPRIMIDO
135	NIFEDIPINO	10 MG	COMPRIMIDO/CAPSULA
136	NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
137	NITRATO DE MICONAZOL	20MG/G (2%)	CREME VAGINAL
138	NITROFURANTOINA	100MG	CAPSULAS
139	OLEO MINERAL	100%	LIQUIDO
140	OMEPRAZOL	20 MG	CAPSULA
141	PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
142	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO
143	PERMANGANATO DE POTASSIO	100MG	COMPRIMIDO PARA USO TOPICO
144	PERMETRINA	5%	LOÇÃO
145	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO
146	PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO
147	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
148	SALBUTAMOL	0,4MG/ML	XAROPE
149	SALBUTAMOL	100MCG/DOSE	AEROSSOL
150	SINVASTATINA	20 MG	COMPRIMIDO
151	SINVASTATINA	40MG	COMPRIMIDO
152	SINVASTATINA	10MG	COMPRIMIDO
153	SUCCINATO DE METOPROLOL	100 MG	COMPRIMIDO
154	SUCCINATO DE METOPROLOL	25MG	COMPRIMIDO
155	SUCCINATO DE METOPROLOL	50MG	COMPRIMIDO
156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400MG + 80MG	COMPRIMIDO
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40MG/ML+8MG/ML	SUSPESÃO ORAL
158	SULFATO FERROSO	40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO
159	SULFATO FERROSO	5 MG/ML	XAROPE
160	SULFATO FERROSO	25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
161	VARFARINA SÓDICA	5 MG	COMPRIMIDO

PROGRAMA MINISTERIO DA SAUDE			
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML	AMPOLA
2	BUPROPIONA	150MG	COMPRIMIDO
3	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLASTICO COM COBRE	-	MODELO T380 mm²
4	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL	50.5MG/ML	AMPOLA
5	GEL LUBRIFICANTE	-	GEL
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO	25MG/ML (2,5%)	SOLUÇÃO
7	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ML	SUSPENSÃO INJETAVEL
8	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
9	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	NSA	UNIDADE
10	LEVONORGESTREL	0,75MG	COMPRIMIDO

11	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL	0,15+0,03MG	CARTELA
12	NICOTINA	7MG	ADESIVO
13	NICOTINA	14MG	ADESIVO
14	NICOTINA	21MG	ADESIVO
15	NORETISTERONA	0,35MG	CARTELAS
16	PRESERVATIVO FEMININO	-	ATE 20CM
17	PRESERVATIVO MASCULINO	-	160mmX49mm
18	PRESERVATIVO MASCULINO	-	160mmX52mm
19	SERINGAS COM AGULH ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	-	UNIDADE
20	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	-	UNIDADE

Relação de Medicamentos do Componente Municipal da Assistência Farmacêutica (Município com Recursos Próprios)

A lista a seguir é composta por medicamentos e insumos disponíveis de forma restrita no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Paranaíta - MT, sendo este o responsável pela seleção, financiamento e aquisição das tecnologias aqui incluídas.

COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
1	ACEBROFILINA	25MG/ML	XAROPE INFANTIL
2	ACEBROFILINA	50MG/ML	XAROPE ADULTO
3	AMINOFILINA	100 MG	COMPRIMIDO
4	ATENOLOL	25 MG	COMPRIMIDO
5	BACLOFENO	10MG	COMPRIMIDO
6	BETAMETASONA+CLORFENSINA+CLORIDRATO DE TETRACAINA	1+10+5MG/ML	SOLUÇÃO OTOLOGICA
7	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75MG	COMPRIMIDO
8	BROMAZEPAM	3MG	COMPRIMIDO
9	BROMAZEPAM	6MG	COMPRIMIDO
10	BROMOPRIDA	4MG/ML	GOTAS
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	10MG+250MG	COMPRIMIDO
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	333,4MG+6,67MG	GOTAS
13	CETOCONAZOL	20MG/G	POMADA
14	CETOCONAZOL	200MG	COMPRIMIDO
15	CILOSTAZOL	100MG	COMPRIMIDO
16	CILOSTAZOL	50MG	COMPRIMIDO
17	CINARIZINA	25MG	COMPRIMIDO
18	CINARIZINA	75MG	COMPRIMIDO
19	CIPROFIBRATO	100MG	COMPRIMIDO
20	CITALOPRAM	20MG	COMPRIMIDO
21	CLONAZEPAM	0,5MG	COMPRIMIDO
22	CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL	3MG/ML	XAROPE
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL	6MG/ML	XAROPE
25	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5MG	COMPRIMIDO
26	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10MG	COMPRIMIDO
27	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10MG	COMPRIMIDO
28	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG	COMPRIMIDO
29	CLORIDRATO DE SERTRALINA	50MG	COMPRIMIDO
30	CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,4 MG	COMPRIMIDO
31	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	50MG	COMPIRMIDO
32	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	100MG	COMPIRMIDO
33	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100MG	COMPRIMIDO
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50MG	COMPRIMIDO
35	CLORIDRATO DE TRAZODONA	50MG	COMPIRMIDO
36	CLORIDRATO DE TRAZODONA	100MG	COMPIRMIDO
37	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG	COMPRIMIDO
38	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG	COMPRIMIDO
39	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG	COMPRIMIDO
40	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA	1MG+5MG+6000UI	SOLUÇÃO OFTALMICA
41	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO	11,6 MG	GEL
42	DICLOFENACO POTASSICO	50MG	COMPRIMIDO
43	DICLOFENACO RESINATO	15MG/ML	GOTAS
44	DICLOFENACO SÓDICO	50MG	COMPRIMIDO
45	DIMETICONA (SIMETICONA)	40MG	COMPRIMIDO
46	DIMETICONA (SIMETICONA)	75MG/ML	GOTAS
47	DIOSMINA + HESPERIDINA	450MG + 50MG	COMPRIMIDO

48	ESPIRONOLACTONA	50MG	COMPRIMIDO
49	FORMOTEROL+BUDESONIDA	12+400MCG	CAPSULA
50	GABAPENTINA	300MG	COMPRIMIDO
51	GLICOSAMINA+CONDROITINA	1200+1500MCG	SACHE 4G
52	IMIPRAMINA	10MG	COMPRIMIDO
53	IMIPRAMINA	25MG	COMPRIMIDO
54	IODETO DE POTASSIO	100MG/ML	FRASCO
55	LAMOTRIGINA	100MG	COMPRIMIDO
56	LEVOMEPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO
57	LEVOMEPROMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO
58	MEBENDAZOL	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
59	MEBENDAZOL	100MG	COMPRIMIDO
60	MELOXICAM	15MG	COMPRIMIDO
61	METILDOPA	500 MG	COMPRIMIDO
62	NEOMICINA + BACITRACINA	5MG + 250UI/G	POMADA
63	NIFEDIPINO	20MG	COMPRIMIDO
64	NIMESULIDA	100MG	COMPRIMIDO
65	NIMESULIDA	50MG	GOTAS
66	NISTATINA	25.000UI	CREME VAGINAL
67	NISTATINA	500.000 UI	COMPRIMIDO
68	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10MG	COMPRIMIDO
69	PERMETRINA	1%	SHAMPOO
70	PREGABALINA	75MG	COMPIRMIDO
71	QUETIAPINA	100MG	COMPRIMIDO
72	RISPERIDONA	1 MG	SOLUÇÃO ORAL
73	RISPERIDONA	1MG	COMPRIMIDO
74	RISPERIDONA	2MG	COMPRIMIDO
75	RISPERIDONA	3MG	COMPRIMIDO
76	RIVAROXABANA	20MG	COMPRIMIDO
77	RIVAROXABANA	10MG	COMPRIMIDO
78	RIVAROXABANA	15MG	COMPRIMIDO
79	ROSUVASTATINA CALCICA	10MG	COMPRIMIDO
80	ROSUVASTATINA CALCICA	20MG	COMPRIMIDO
81	VILDAGLIPTINA	50MG	CAPSULA

Relação Municipal de Medicamentos do Componente Farmácia Hospitalar (Município com Recursos Próprios)

A lista a seguir é composta por medicamentos e insumos disponíveis de forma restrita no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do **Hospital Municipal de Paranaíta – MT**.

COMPONENTE FARMACIA HOSPITALAR			
1	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	3MG/ML+3MG/ML	SUSPENSÃO INJETAVEL
2	ACETATO DE ZUCLOPENTIXOL	200MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
3	ACETILCISTEÍNA	600MG	PÓ
4	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML	XAROPE PEDIÁTRICO
5	ACIDO ASCORBICO	500MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
6	ACIDO ASCORBICO +PIPERIDOLATO +HISPERIDINA	50MG+100MG+ 50MG	COMPRIMIDO
7	ÁCIDO TRANEXAMICO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO	-	SOLUÇÃO INJETAVEL 10ml
9	ALCOOL ETILICO	70%	SOLUÇÃO
10	AMICACINA *	500MG/ML	AMPOLA 2ML
11	AMINOFILINA	24 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
12	AMPICILINA SÓDICA	1G	PÓ PARA SUSPENSÃO
13	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	POÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL
14	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	POÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL
15	BENZILPENICILINA POTASSICA	500.000UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL
16	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, INJETÁVEL	300.000UI+100.000UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL
17	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4%(1mEq/ml)	INJETAVEL
18	BISACODIL	5MG	COMPRIMIDO
19	BROMEXIDINA	2MG/ML	SOL. INALAÇÃO
20	BROMOPRIDA	5 MG	INJETÁVEL
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20 MG/ML,	SOLUÇÃO INJETÁVEL
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	4MG + 500MG/M	SOLUÇÃO INJETÁVEL
23	CARVAO VEGETAL ATIVADO	250MG	COMPIRMIDO
24	CEFALOTINA SODICA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL

25	CEFTRIAXONA SÓDICA	500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, ENDOVENOSO	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL
27	CIMETIDINA	150 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
28	CITRATO DE FENTANILA	0,05MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
29	CLORANFENICOL LEVOGIRO	1G	SOLUÇÃO INJETAVEL
30	CLORETO DE POTASSIO	19,10%	SOLUÇÃO INJETAVEL
31	CLORETO DE SODIO	20%	SOLUÇÃO INJETAVEL
32	CLORETO DE SUXAMETONIO-SUCCINILCOLINA	500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL
33	CLORIDRATO DE AMIODARONA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
34	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO
35	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	12,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
36	CLORIDRATO DE DOPAMINA	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
37	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
38	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA	10MG	SOLUÇÃO INJETAVEL
39	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA	10MG	COMPRIMIDO
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	2% SEM VASO	SOLUÇÃO INJETAVEL
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	100MG/ML	AEROSSOL
42	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	2MG	COMPRIMIDO
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
44	CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
45	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
46	CLORIDRATO DE RANITIDINA	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
47	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA (COLIRIO)	1%+1%	SOLUÇÃO OFTALMICA
48	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50MG	SOLUÇÃO INJETAVEL
49	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100MG	SOLUÇÃO INJETAVEL
50	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	2,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
51	COLAGENASE I+CLORANFENICOL	0,6 U+ 0,01 G	POMADA
52	COMPLEXO B	POLIVITAMINICO	SOLUÇÃO INJETAVEL
53	DECANOATO DE HALOPERIDOL	50MG	SOLUÇÃO INJETAVEL
54	DESLANOSIDEO	0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
55	DIAZEPAM	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
56	DICLOFENACO POTASSICO	75MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
57	DICLOFENACO SÓDICO	75MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
58	DIMENIDRATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	50MG+50MG	INTRAMUSCULAR
59	DIMENIDRATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	50MG+50MG	ENDOVENOSO
60	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
61	EPINEFRINA	1MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
62	FENITOINA SÓDICA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
63	FENOBARBITAL SÓDICO	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
64	FITOMENADIONA	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
65	FLUMAZENIL	0,1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
66	FOSFATO DE SODIO DIBASICO+FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	0,06G/ML+0,16G/ML	ENEMA
67	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA	4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
68	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA	2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
69	FUROSEMIDA	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
70	GENTAMICINA	20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
71	GENTAMICINA	40MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
72	GENTAMICINA	80MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
73	GLICEROL - SUPORITORIO DE GLICERINA	2,392G	SUPOSITORIO ADULTO
74	GLICEROL - SUPOSITORIO DE GLICERINA	1,10G	SUPOSITORIO INFANTIL
75	GLICONATO DE CALCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
76	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
77	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
78	HALOPERIDOL	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
79	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
80	HEPARINA SODICA	5.000UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
81	MALEATO DE MIDAZOLAM	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
82	MELOXICAM	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
83	METILERGOMETRINA	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
84	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	100.000UI+200MG/G	POMADA
85	OCITOCINA	5UI/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
86	OLEO DE GIRASSOL	A.G.E, VITAMINAS A e E e LECITINA DE SOJA	PARA CURATIVO
87	OMEPRAZOL	40 MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL
88	ONDANSETRONA	4MG	SOLUÇÃO INJETAVEL
89	ONDANSETRONA	8MG	SOLUÇÃO INJETAVEL
90	OXACILINA	500MG	PÓS PARA SOLUÇÃO INJETAVEL

91	PALMIATO DE PIPORTIZINA	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
92	PASTA D'AGUA	F/N	PASTA
93	PENTOXIFILINA	20MG	SOLUÇÃO INJETAVEL
94	PICOSSULFATO DE SODIO	7,5 MG/ML	LIQUIDO
95	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA	200MG	CAPSULA
96	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO	20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
97	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17	, 100 MG	CAPSULA
98	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17	200 MG	CAPSULA
99	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17	1 G	SACHE
100	SORO FISIOLOGICO	0,90%	100ML
101	SORO FISIOLOGICO	0,90%	250ML
102	SORO FISIOLOGICO	0,90%	500ML
103	SORO GLICOFISIOLOGICO	0,9%+5%	250ML
104	SORO GLICOFISIOLOGICO	0,9%+5%	500ML
105	SORO GLICOSADO	5%	250 ML
106	SORO GLICOSADO	5%	500 ML
107	SORO MANITOL	20%	250ML
108	SORO METRONIDAZOL	0,50%	100ML
109	SORO RINGER LACTATO	-	500ML
110	SORO RINGER SIMPLES	-	500ML
111	SUCCINATO DE METOPROLOL	1MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
112	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	100MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL
113	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL
114	SULFADIAZINA DE PRATA	10MG/G (1%)	CREME
115	SULFATO DE ATROPINA	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
116	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (0,81 mEq/ml MG++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL
117	SULFATO DE MAGNÉSIO	50% (4,05 mEq/ml MG++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL
118	SULFATO DE MORFINA	10MG	COMPRIMIDO
119	SULFATO DE MORFINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
120	SULFATO DE SALBUTAMOL	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
121	SULFATO DE TERBUTALINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
122	TENOXICAM	20MG	PÓ PARA SUSPENSÃO
123	TENOXICAM	40MG	PÓ PARA SUSPENSÃO

* Dispensação mediante comprovação da necessidade do medicamento por meio de resultado de exame de cultura e antibiograma.

Além dos itens constantes na Relação Municipal de Medicamentos são fornecidas fraldas descartáveis para idosos e crianças portadoras de necessidades especiais, conforme prescrição médica; e fórmulas de suplementação de nutrientes conforme prescrição médica em situações específicas conforme protocolo.

A Assistência Farmacêutica Municipal realiza acompanhamento, orientação, monitoramento e auxilia os usuários que necessitam de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Farmácia de Alto Custo).

CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

A carta que você tem nas mãos baseia-se em seis princípios básicos de cidadania. Juntos, eles asseguram ao cidadão o direito básico ao ingresso digno nos sistemas de saúde, sejam eles públicos ou privados. A carta é também uma importante ferramenta para que você conheça seus direitos e possa ajudar o Brasil a ter um sistema de saúde com muito mais qualidade.

PRINCÍPIOS DESTA CARTA

1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde.
2. Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema.
3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação.
4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos.
5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada.
6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

Carta dos Direitos dos Usuários do SUS

Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
Considerando a necessidade de promover mudanças de atitude em todas as práticas de atenção e gestão que fortaleçam a autonomia e o direito do cidadão.
O Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde e a Comissão Intergestora Tripartite apresentam a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde e convidam todos os gestores, profissionais de saúde, organizações civis, instituições e pessoas interessadas para que promovam o respeito destes direitos e assegurem seu reconhecimento efetivo e sua aplicação.

O PRIMEIRO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde, visando a um atendimento mais justo e eficaz.

Todos os cidadãos têm direito ao acesso às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde promovidos pelo Sistema Único de Saúde:
I. O acesso se dará prioritariamente pelos Serviços de Saúde da Atenção Básica próximos ao local de moradia.
II. Nas situações de urgência/emergência, o atendimento se dará de forma incondicional, em qualquer unidade do sistema.
III. Em caso de risco de vida ou lesão grave, deverá ser assegurada a remoção do usuário em condições seguras, que não implique maiores danos, para um estabelecimento de saúde com capacidade para recebê-lo.
IV. O encaminhamento à Atenção Especializada e Hospitalar será estabelecido em função da necessidade de saúde e indicação clínica, levando-se em conta critérios de vulnerabilidade e risco com apoio de centrais de regulação ou outros mecanismos que facilitem o acesso a serviços de retaguarda.
V. Quando houver limitação circunstancial na capacidade de atendimento do serviço de saúde, fica sob responsabilidade do gestor local a pronta resolução das condições para o acolhimento e devido encaminhamento do usuário do SUS, devendo ser prestadas informações claras ao usuário sobre os critérios de priorização do acesso na localidade por ora indisponível. A prioridade deve ser baseada em critérios de vulnerabilidade clínica e social, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.
VI. As informações sobre os serviços de saúde contendo critérios de acesso, endereços, telefones, horários de funcionamento, nome e horário de trabalho dos profissionais das equipes assistenciais devem estar disponíveis aos cidadãos nos locais onde a assistência é prestada e nos espaços de controle social.
VII. O acesso de que trata o caput inclui as ações de proteção e prevenção relativas a riscos e agravos à saúde e ao meio ambiente, as devidas informações relativas às ações de vigilância sanitária e epidemiológica e os determinantes da saúde individual e coletiva.
VIII. A garantia à acessibilidade implica o fim das barreiras arquitetônicas e de comunicabilidade, oferecendo condições de atendimento adequadas, especialmente a pessoas que vivem com deficiências, idosos e gestantes.

O SEGUNDO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o tratamento adequado e efetivo para seu problema, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

É direito dos cidadãos ter atendimento resolutivo com qualidade, em função da natureza do agravo, com garantia de continuidade da atenção, sempre que necessário, tendo garantidos:
I. Atendimento com presteza, tecnologia apropriada e condições de trabalho adequadas para os profissionais da saúde.

II. Informações sobre o seu estado de saúde, extensivas aos seus familiares e/ou acompanhantes, de maneira clara, objetiva, respeitosa, compreensível e adaptada à condição cultural, respeitados os limites éticos por parte da equipe de saúde sobre, entre outras:
a) hipóteses diagnósticas;
b) diagnósticos confirmados;
c) exames solicitados;
d) objetivos dos procedimentos diagnósticos, cirúrgicos, preventivos ou terapêuticos;
e) riscos, benefícios e inconvenientes das medidas diagnósticas e terapêuticas propostas;
f) duração prevista do tratamento proposto;
g) no caso de procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos ou cirúrgicos, a necessidade ou não de anestesia e seu tipo e duração, partes do corpo afetadas pelos procedimentos, instrumental a ser utilizado, efeitos colaterais, riscos ou consequências indesejáveis, duração prevista dos procedimentos e tempo de recuperação;
h) finalidade dos materiais coletados para exames;
i) evolução provável do problema de saúde;
j) informações sobre o custo das intervenções das quais se beneficiou o usuário.

III. Registro em seu prontuário, entre outras, das seguintes informações, de modo legível e atualizado:
a) motivo do atendimento e/ou internação, dados de observação clínica, evolução clínica, prescrição terapêutica, avaliações da equipe multiprofissional, procedimentos e cuidados de enfermagem e, quando for o caso, procedimentos

cirúrgicos e anestésicos, odontológicos, resultados de exames complementares laboratoriais e radiológicos;
b) registro da quantidade de sangue recebida e dados que permitam identificar sua origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;
c) identificação do responsável pelas anotações.

IV. O acesso à anestesia em todas as situações em que for indicada, bem como a medicações e procedimentos que possam aliviar a dor e o sofrimento.

V. O recebimento das receitas e prescrições terapêuticas, que devem conter:
a) o nome genérico das substâncias prescritas;
b) clara indicação da posologia e dosagem;
c) escrita impressa, datilografadas ou digitadas, ou em caligrafia legível;
d) textos sem códigos ou abreviaturas;
e) o nome legível do profissional e seu número de registro no órgão de controle e regulamentação da profissão;
f) a assinatura do profissional e data.

VI. O acesso à continuidade da atenção com o apoio domiciliar, quando pertinente, treinamento em autocuidado que maximize sua autonomia ou acompanhamento em centros de reabilitação psicossocial ou em serviços de menor ou maior complexidade assistencial.

VII. Encaminhamentos para outras unidades de saúde, observando:
a) caligrafia legível ou datilografados/digitados ou por meio eletrônico;
b) resumo da história clínica, hipóteses diagnósticas, tratamento realizado, evolução e o motivo do encaminhamento;
c) a não utilização de códigos ou abreviaturas;
d) nome legível do profissional e seu número de registro no órgão de controle e regulamentação da profissão, assinado e datado;
e) identificação da unidade de referência e da unidade referenciada.

O TERCEIRO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o atendimento acolhedor e livre de discriminação, visando à igualdade de tratamento e a uma relação mais pessoal e saudável.

É direito dos cidadãos atendimento acolhedor na rede de serviços de saúde de forma humanizada, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em função de idade, raça, cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, características genéticas, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, ser portador de patologia ou pessoa vivendo com deficiência, garantindo-lhes:

I. A identificação pelo nome e sobrenome, devendo existir em todo documento de identificação do usuário um campo para se registrar o nome pelo qual prefere ser chamado, independentemente do registro civil, não podendo ser tratado por número, nome da doença, códigos, de modo genérico, desrespeitoso ou preconceituoso.

II. Profissionais que se responsabilizem por sua atenção, identificados por meio de crachás visíveis, legíveis ou por outras formas de identificação de fácil percepção.

III. Nas consultas, procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o respeito a:
a) integridade física;
b) privacidade e conforto;
c) individualidade;
d) seus valores éticos, culturais e religiosos;
e) confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;
f) segurança do procedimento;
g) bem-estar psíquico e emocional.

IV. O direito ao acompanhamento por pessoa de sua livre escolha nas consultas, exames e internações, no momento do pré- parto, parto e pós-parto e em todas as situações previstas em lei (criança, adolescente, pessoas vivendo com deficiências ou idoso). Nas demais situações, ter direito a acompanhante e/ou visita diária, não inferior a duas horas durante as internações, ressalvadas as situações técnicas não indicadas.

V. Se criança ou adolescente, em casos de internação, continuidade das atividades escolares, bem como desfrutar de alguma forma de recreação.

VI. A informação a respeito de diferentes possibilidades terapêuticas de acordo com sua condição clínica, considerando as evidências científicas e a relação custo-benefício das alternativas de tratamento, com direito à recusa, atestado na presença de testemunha.

VII. A opção pelo local de morte.

VIII. O recebimento, quando internado, de visita de médico de sua referência, que não pertença àquela unidade hospitalar, sendo facultado a esse profissional o

acesso ao prontuário.

O QUARTO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o atendimento que respeite os valores e direitos do paciente, visando a preservar sua cidadania durante o tratamento.

O respeito à cidadania no Sistema de Saúde deve ainda observar os seguintes direitos:
I. Escolher o tipo de plano de saúde que melhor lhe convier, de acordo com as exigências mínimas constantes na legislação, e ter sido informado pela operadora da existência e disponibilidade do plano referência.

II. O sigilo e a confidencialidade de todas as informações pessoais, mesmo após a morte, salvo quando houver expressa autorização do usuário ou em caso de imposição legal, como situações de risco à saúde pública.

III. Acesso a qualquer momento, do paciente ou terceiro por ele autorizado, a seu prontuário e aos dados nele registrados, bem como ter garantido o encaminhamento de cópia a outra unidade de saúde, em caso de transferência.

IV. Recebimento de laudo médico, quando solicitar.

V. Consentimento ou recusa de forma livre, voluntária e esclarecida, depois de adequada informação, a quaisquer procedimentos diagnósticos, preventivos ou terapêuticos, salvo se isso acarretar risco à saúde pública. O consentimento ou a recusa dados anteriormente poderão ser revogados a qualquer instante, por decisão livre e esclarecida, sem que lhe sejam imputadas sanções morais, administrativas ou legais.

VI. Não ser submetido a nenhum exame, sem conhecimento e consentimento, nos locais de trabalho (pré-admissionais ou periódicos), nos estabelecimentos prisionais e de ensino, públicos ou privados.

VII. A indicação de um representante legal de sua livre escolha, a quem confiará a tomada de decisões para a eventualidade de tornar-se incapaz de exercer sua autonomia.

VIII. Receber ou recusar assistência religiosa, psicológica e social.

IX. Ter liberdade de procurar segunda opinião ou parecer de outro profissional ou serviço sobre seu estado de saúde ou sobre procedimentos recomendados, em qualquer fase do tratamento.

X. Ser prévia e expressamente informado quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa, decidindo de forma livre e esclarecida, sobre sua participação.

XI. Saber o nome dos profissionais que trabalham nas unidades de saúde, bem como dos gerentes e/ou diretores e gestor responsável pelo serviço.

XII. Ter acesso aos mecanismos de escuta para apresentar sugestões, reclamações e denúncias aos gestores e às gerências das unidades prestadoras de serviços de saúde e às ouvidorias, sendo respeitada a privacidade, o sigilo e a confidencialidade.

XIII. Participar dos processos de indicação e/ou eleição de seus representantes nas conferências, nos conselhos nacional, estadual, do Distrito Federal, municipal e regional ou distrital de saúde e conselhos gestores de serviços.

O QUINTO PRINCÍPIO assegura as responsabilidades que o cidadão também deve ter para que seu tratamento aconteça de forma adequada.

Todo cidadão deve se comprometer a:
I. Prestar informações apropriadas nos atendimentos, nas consultas e nas internações sobre queixas, enfermidades e hospitalizações anteriores, história de uso de medicamentos e/ou drogas, reações alérgicas e demais indicadores de sua situação de saúde.

II. Manifestar a compreensão sobre as informações e/ou orientações recebidas e, caso subsistam dúvidas, solicitar esclarecimentos sobre elas.

III. Seguir o plano de tratamento recomendado pelo profissional e pela equipe de saúde responsável pelo seu cuidado, se compreendido e aceito, participando ativamente do projeto terapêutico.
IV. Informar ao profissional de saúde e/ou à equipe responsável sobre qualquer mudança inesperada de sua condição de saúde.

V. Assumir responsabilidades pela recusa a procedimentos ou tratamentos recomendados e pela inobservância das orientações fornecidas pela equipe de saúde.

VI. Contribuir para o bem-estar de todos que circulam no ambiente de saúde, evitando principalmente ruídos, uso de fumo, derivados do tabaco e bebidas alcoólicas, colaborando com a limpeza do ambiente.

VII. Adotar comportamento respeitoso e cordial com os demais usuários e trabalhadores da saúde.

VIII. Ter sempre disponíveis para apresentação seus documentos e resultados de exames que permanecem em seu poder.

IX. Observar e cumprir o estatuto, o regimento geral ou outros regulamentos do espaço de saúde, desde que estejam em consonância com esta carta.

X. Atentar para situações da sua vida cotidiana em que sua saúde esteja em risco e as possibilidades de redução da vulnerabilidade ao adoecimento.

XI. Comunicar aos serviços de saúde ou à vigilância sanitária irregularidades relacionadas ao uso e à oferta de produtos e serviços que afetem a saúde em ambientes públicos e privados.

XII. Participar de eventos de promoção de saúde e desenvolver hábitos e atitudes saudáveis que melhorem a qualidade de vida.

O SEXTO PRINCÍPIO assegura o comprometimento dos gestores para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

Os gestores do SUS, das três esferas de governo, para observância desses princípios, se comprometem a:

I. Promover o respeito e o cumprimento desses direitos e deveres com a adoção de medidas progressivas para sua efetivação.

II. Adotar as providências necessárias para subsidiar a divulgação desta carta, inserindo em suas ações as diretrizes relativas aos direitos e deveres dos usuários, ora formalizada.

III. Incentivar e implementar formas de participação dos trabalhadores e usuários nas instâncias e nos órgãos de controle social do SUS.

IV. Promover atualizações necessárias nos regimentos e estatutos dos serviços de saúde, adequando-os a esta carta.

V. Adotar formas para o cumprimento efetivo da legislação e normatizações do sistema de saúde.

Os gestores do SUS, das três esferas de governo, para observância desses princípios, se comprometem a:

I. Promover o respeito e o cumprimento desses direitos e deveres com a adoção de medidas progressivas para sua efetivação.
II. Adotar as providências necessárias para subsidiar a divulgação desta carta, inserindo em suas ações as diretrizes relativas aos direitos e deveres dos usuários, ora formalizada.
III. Incentivar e implementar formas de participação dos trabalhadores e usuários nas instâncias e nos órgãos de controle social do SUS.
IV. Promover atualizações necessárias nos regimentos e estatutos dos serviços de saúde, adequando-os a esta carta.
V. Adotar formas para o cumprimento efetivo da legislação e normatizações do sistema de saúde.

I – RESPONSABILIDADE PELA SAÚDE DO CIDADÃO
Compete ao município “prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, serviços de atendimento à saúde da população” – Constituição da República Federativa do Brasil, art. 30, item VII.

II – RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

A. DOS GOVERNOS MUNICIPAIS E DO DISTRITO FEDERAL:
1 – Gerenciar e executar os serviços públicos de saúde.
2 – Celebrar contratos com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como avaliar sua execução.
3 – Participar do planejamento, programação e organização do SUS em articulação com o gestor estadual.
4 – Executar serviços de vigilância epidemiológica, sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e de saúde do trabalhador.
5 – Gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros.
6 – Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, assim como controlar e avaliar sua execução.
7 – Participar do financiamento e garantir o fornecimento de medicamentos

básicos.

B. DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL:

1 – Acompanhar, controlar e avaliar as redes assistenciais do SUS.
2 – Prestar apoio técnico e financeiro aos municípios.
3 – Executar diretamente ações e serviços de saúde na rede própria.
4 – Gerir sistemas públicos de alta complexidade de referência estadual e regional.
5 – Acompanhar, avaliar e divulgar os seus indicadores de morbidade e mortalidade.
6 – Participar do financiamento da assistência farmacêutica básica e adquirir e distribuir os medicamentos de alto custo em parceria com o governo federal.
7 – Coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação e nutrição e saúde do trabalhador.
8 – Implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados juntamente com a União e municípios.
9 – Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros.

C. DO GOVERNO FEDERAL:

1 – Prestar cooperação técnica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal.
2 – Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde.
3 – Formular, avaliar e apoiar políticas nacionais no campo da saúde.
4 – Definir e coordenar os sistemas de redes integradas de alta complexidade de rede de laboratórios de saúde pública, de vigilância sanitária e epidemiológica.
5 – Estabelecer normas e executar a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras em parceria com estados e municípios.
6 – Participar do financiamento da assistência farmacêutica básica e adquirir e distribuir para os estados os medicamentos de alto custo.
7 – Implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados juntamente com estados e municípios.
8 – Participar na implementação das políticas de controle das agressões ao meio ambiente, de saneamento básico e relativas às condições e aos ambientes de trabalho.
9 – Elaborar normas para regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde.
10 – Auditar, acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais.

A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE FOI ELABORADA EM CONSENSO PELOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

OUVIDORIA MUNICIPAL

Você pode entrar em contato para receber informações ou registrar sua manifestação por meio da OUVIDORIA MUNICIPAL, que pode ser acessada por:

01 - Pela internet: site da prefeitura de Paranaíta clicando em Ouvidoria SUS
https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/mt/paranaita/manifestacao/registrar manifestacao

02 - Pelo telefone 0800 642 2748 (atendimento das 7:00 às 13:00)

03 - Pessoalmente na sala da ouvidoria. (atendimento das 7:00 às 13:00)

Sua identidade é preservada.
Vamos construir uma Paranaíta melhor.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS PROCURE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT.

Rua Alceu Rossi, s/nº - Centro
Paranaíta-MT
Fone: (66) 3563-1712
Funcionamento: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Atendimento ao Público: 07:00 às 11:00 horas.